



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

OFÍCIO 53/2025 – EXE

Dois Córregos, 11 de novembro de 2025.

EX<sup>mo</sup>. Sr. Alceu Antonio Mazziero  
DD. Prefeito do Município de Dois Córregos – SP  
Sito à Praça Francisco Simões, s/n  
Centro, CEP 17300-055, Dois Córregos – SP

RECEBI EM 11/11/25  
PROTÓCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Ref.: 17ª Sessão Ordinária de 2025.

SENHOR PREFEITO,

Com as homenagens devidas, informo-lhe que os projetos abaixo relacionados foram aprovados na 17ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada em 10 de novembro de 2025.

PROJETOS APROVADOS EM VOTAÇÃO ÚNICA

1. PROJETO DE LEI N. 117/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MATRÍCULAS N. 16.467 E N. 5.551, PARA FINS DE DESTINAÇÃO AO PROGRAMA FNHIS - SUB 50.
2. PROJETO DE LEI N. 118/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.
3. PROJETO DE LEI N. 119/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.
4. PROJETO DE LEI N. 120/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

5. PROJETO DE LEI N. 121/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES.
6. PROJETO DE LEI N. 126/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES.
7. PROJETO DE LEI N. 127/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.
8. PROJETO DE LEI N. 130/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
9. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 29/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL N. 3.090, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DÁ NOVA REGULAMENTAÇÃO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO E DE CARGA - MOTO-TÁXI E DE MOTO-ENTREGA NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

Atenciosamente,

ELAINE SCARPIM NAIS

Presidente da Câmara Municipal